

Calendário começa em junho com convenções

Terminado o prazo de cadastramento dos eleitores, agora é a vez de os partidos políticos que vão disputar as eleições municipais de outubro cumprirem o calendário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A partir de junho, estão previstas 51 etapas diferentes para partidos e candidatos. As sanções para quem não cumprir os prazos estabelecidos pelo TSE variam da multa à impugnação do candidato.

A primeira etapa é a das convenções municipais, nas quais os partidos escolherão seus candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador, assim como aprovarão ligações com outros partidos. O TSE estabeleceu o prazo de 10 a 30 de junho para realização das convenções.

Os locais onde as empresas de publicidade pretendem afixar outdoors de propaganda eleitoral devem ser relacionados e entregues

aos juízes eleitorais no dia 25 de junho.

Os eleitores que vão votar pela primeira vez ou pediram transferência de domicílio deverão receber seus títulos até 23 de julho, mesma data em que devem ser publicados os nomes dos convocados para compor as juntas eleitorais. Quem for chamado para trabalhar como mesário na eleição e não puder comparecer tem prazo até 7 de agosto para justificar o pedido de dispensa.

A partir de 1º de agosto, as emissoras de rádio e de televisão ficarão proibidas de transmitir programas apresentados ou comentados por candidatos. Um dia antes, começa a valer o período, que se estenderá até a eleição, em que o TSE poderá utilizar dez minutos diários no rádio e na televisão, para veicular instruções destinadas ao esclarecimento dos

eleitores.

No dia 15 de agosto, os candidatos vão dar a largada inicial na propaganda gratuita de rádio e televisão, que se estenderá até três dias antes da eleição.

O eleitor poderá votar em 1º de outubro das 8h às 17h. Caso haja a necessidade de segundo turno para escolha do prefeito do Rio, a votação será realizada em dia 29 de outubro.

Dois dias depois, de acordo com a legislação eleitoral, termina o prazo para que os comitês financeiros dos partidos encaminhem aos juízes eleitorais a prestação de contas dos gastos de seus candidatos na campanha. Todas as contas devem ser julgadas até 11 de dezembro.

O eleitor que deixar de votar na eleição de 1º de outubro terá prazo até o dia 30 de novembro para justificar a ausência.